

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

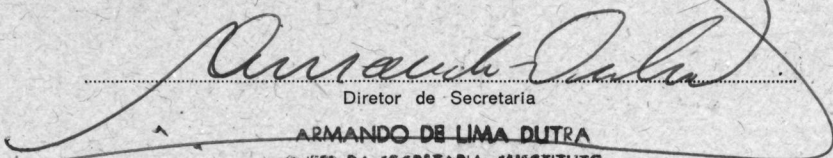
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 57-58/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

**A U T U A Ç Ã O**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro/RS, autuo a presente reclamação, apresentada por JEFFERSON VARGAS DA ROSA e outro (01) contra SATIPEL INDUSTRIAL S.A.

  
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OBJETO: 1º - Adicional de insalubridade;  
2º - Adicional de insalubridade  
Pag. de importância descontada.

SUBT-TOTAL: Cr\$ 250,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2. m.j.  
J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 54, 144  
Em 31 / 01 / 1977

Proc. N.º 57/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JEFERSON VARGAS DA ROSA (Reclamante)

operador de reator (Profissão) casado (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)

res.: Rua Coqueiros, s/nº (perto do armazém Grenal) Taquari-RS portador da C.P. - N.º

36.671 Série 242 e apresentou a seguinte reclamação contra

SATIPEL INDUSTRIAL S/A indústria (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, 1787 - Taquari-RS (Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalha para a reclamada desde 15.05.72, recebendo o salário mensal de Cr\$1.258,00;

QUE trabalha como operador de reator, tratando com resina para fazer cola para madeira, trabalho este insalubre.

RECLAMA:

Adicional de insalubridade ..... a calcular

O reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 1977, às 14:30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, contantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Jefferson Vargas da Rosa*  
JEFFERSON VARGAS DA ROSA (rcte.)

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3 M/

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 58 174  
Em 31/01/77

Proc. N.º 58/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1977 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSE TELMO ALEXANDRE (Reclamante)

operador de reator (Profissão) casado (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade)

res.: Rua Gétúlio Vargas, s/nº (perto do passo da Barra) Taquari-RS. 68.834 Série 325ª e apresentou a seguinte reclamação contra

SATIPEL INDUSTRIAL S.A. (Reclamado) industrial (Atividade)

domiciliado na Júlio de Castilhos, 1787-Taquari-RS (Rua e número)

DECLAROU:

- QUE trabalha para a reclamanda desde 23.01.75, recebendo o salário mensal de Cr\$781,00;
- QUE trabalha como operador de reator, trando com resina para fazer cola para madeira, trabalho este insalubre;
- QUE no presente mês teve um desconto indevido de Cr\$250,00 de seu pagamento.

RECLAMA:

Adicional de insalubridade .....a calcular  
Pagamento da importância descontada .....Cr\$250,00  
SUB-TOTAL:.....Cr\$250,00

O reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 1977, às 14:30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, contantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

JOSE TELMO ALEXANDRE  
JOSE TELMO ALEXANDRE (rcte.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi

expedida a devida notificação à rede aérea

seg. do Of. Dist. Av. Subst:

DOU FÉ. Montenegro, 31 de janeiro de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

77

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 57-58/76

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **SATIPEL INDUSTRIAL S.A.** - Rua Júlio de Castilhos, 1787-Taquari-RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JEFFERSON VARGAS DA ROSA e outro(01)**

Reclamado **SATIPEL INDUSTRIAL S.A.**

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro/RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **quinze** (**15**) do mês de **fevereiro/77**, às **quatorze e trinta** (**14:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: cópias das iniciais.**

**Montenegro** 31 de **janeiro** de 19 **77**

*Gaulo Roberto Farias*  
03/02/77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

48

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, no horário das 17:40 horas, em Taubaté (endereço citado), sendo aí, procedi à notificação de SATIPEL INDUSTRIAL SA, na pessoa de seu subchefe de pessoal, sr. PEDRO ROBERTO MARTINS, tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original e cópia da reclamatoria. Montenegro, 04 de fevereiro de 1977.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval.-Substº



*[Handwritten mark]*

**PROCESSO N.º 057-58/77**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JEFERSON VARGAS DA ROSA e JOSÉ TELMO ALEXANDRE, reclamantes, e SATIPEL INDUSTRIAL S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados adicional de insalubridade e pagamento de importância descontada. Ausentes os reclamantes. Presente a reclamada, representada pelo Sr. Hamilton Martines, acompanhado pelo Dr. Cláudio Pedro Endress, com carta de preposto e procuração arquivadas na Secretaria desta Junta. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento das reclamatórias, em face da ausência dos reclamantes. Custas, pelo reclamante Jeferson, Cr\$ 357,70, e pelo reclamante José Telmo, Cr\$ 315,80, calculadas sobre Cr\$ 7.200,00 para a primeira reclamatória e Cr\$ 5.520,00 para a segunda, valores arbitrados para efeito de custas, ficando os reclamantes dispensados do pagamento por ganharem menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature]*  
Hamilton Martines

*[Handwritten signature]*  
Dr. Cláudio P. Endress

*[Handwritten signature]*  
ARRAMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de 02 de 1947.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible text from the body of the document]

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO